



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 3.060-A, DE 2021

(Do Sr. Hiran Gonçalves)

Institui o mês "Agosto Azul e Vermelho", dedicado à informar a população sobre os cuidados com a saúde vascular e incentivar a prevenção e tratamento; tendo parecer da Comissão de Seguridade Social e Família, pela aprovação (relator: DEP. DR. LUIZ ANTONIO TEIXEIRA JR.).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Seguridade Social e Família:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

PROJETO DE LEI Nº , DE 2021

(Do Sr. HIRAN GONÇALVES)

Institui o mês “Agosto Azul e Vermelho”, dedicado à informar a população sobre os cuidados com a saúde vascular e incentivar a prevenção e tratamento.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído em todo o território Nacional o mês “Agosto Azul e Vermelho”, dedicado à informar a população sobre os cuidados com a saúde vascular e incentivar a prevenção e tratamento.

Art. 2º No mês de Agosto de cada ano a critério dos gestores, em cooperação com a iniciativa privada, com entidades civis e organizações profissionais e científicas, realizarão campanhas de esclarecimentos, exames e outras ações educativas e preventivas visando ao esclarecimento e incentivo à realização de exames preventivos para a manutenção da saúde vascular, assim como para outras doenças que acometem primordialmente a população feminina.

Art. 3º Dentre as ações previstas, o Governo Federal deverá proceder à iluminação de locais públicos nas cores azul e vermelha.

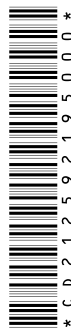
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Segundo a organização Pan americana de saúde e a OMS, dados encontrados no link, <https://www.paho.org/pt/topicos/doencas-cardiovasculares>, as doenças cardiovasculares são a principal causa de morte no mundo: mais pessoas morrem anualmente por essas enfermidades do que por qualquer outra causa.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Hiran Gonçalves
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212592195000>



Estima-se que 17,9 milhões de pessoas morreram por doenças cardiovasculares em 2016, representando 31% de todas as mortes em nível global. Destes óbitos, estima-se que 85% ocorrem devido a ataques cardíacos e acidentes vasculares cerebrais (AVC).

Mais de três quartos das mortes por doenças cardiovasculares ocorrem em países de baixa e média renda. Das 17 milhões de mortes prematuras (pessoas com menos de 70 anos) por doenças crônicas não transmissíveis, 37% são causadas por doenças cardiovasculares. No Brasil, 10% da população acima de 60 anos apresenta obstruções arteriais sintomáticas em membros inferiores, fato que aumenta o risco de morrer e de complicações graves como amputações e insuficiência renal.

Estamos vivendo um momento inusitado e triste de uma pandemia com proporções inimagináveis. As pessoas estão assustadas, preocupadas, estressadas e com medo de procurar auxílio médico.

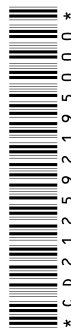
Por outro lado, as doenças Vasculares, principalmente as mais comuns, que são os Aneurismas de Aorta Abdominal (AAA), a Insuficiência venosa crônica/Varizes, a Trombose Venosa Profunda (TVP), o pé diabético, a doença das artérias carótidas (AVC) e a Doença Arterial Periférica (DAP), continuam existindo e necessitando de monitoramento constante para que não evoluam para um problema que leve ao afastamento definitivo do trabalho ou à morte.

Curiosamente, apesar das altas taxas de mortalidade e de incapacitação laboral definitiva, estas doenças são na sua maioria, quando diagnosticadas precocemente, evitáveis e controladas, com informação de qualidade e mudança simples de hábitos. Citamos alguns:

- 1- Cessação do tabagismo.
- 2- Manter uma atividade física regular.
- 3- Cuidar da alimentação evitando excesso de sal, açúcar, farinha branca e gorduras de origem animal.
- 4- Manter um peso compatível com a altura. Índice de massa corporal (IMC) normal.
- 5- Evitar a imobilização prolongada.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Hiran Gonçalves
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212592195000>



6- Fazer controle médico da saúde com regularidade.

Nosso propósito: Criar o mês AZUL E VERMELHO, que são as cores que representam em todos os livros médicos as veias, em azul e as artérias em vermelho. Neste mês de agosto de 2021, mês que também se comemora o dia do Cirurgião Vascular, dia 15 de agosto, devido ao cansaço extremo da população, nosso objetivo é falar de saúde vascular. Não achamos o momento oportuno para falar de doenças. Queremos motivar as pessoas a cuidarem melhor de si mesmas, melhorar a imunidade, autoestima, a saúde vascular, prevenir complicações decorrentes das doenças vasculares como amputações pelo pé diabético, acidente vascular cerebral, embolia pulmonar, aneurismas rotos, amputações por falta de circulação, enfim, atuar na conscientização, prevenção, saúde, bem-estar da população.

Do ponto de vista de saúde pública, seguindo orientações da OMS, se o objetivo for alcançado este ano poderemos sugerir algumas atitudes do poder público com grande alcance social, exemplo:

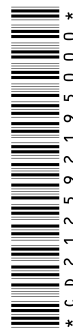
- Políticas abrangentes para controle do tabaco
- Impostos para reduzir a ingestão de alimentos ricos em gorduras, açúcares e sal
- Construção de vias para caminhada e ciclismo, com o objetivo de aumentar a prática de atividades físicas
- Estratégias para reduzir o uso nocivo do álcool
- Fornecimento de refeições saudáveis para crianças no ambiente escolar.
- Criar campanhas de atendimento à população no mês Azul e Vermelho, com a participação de médicos associados e apoiadores.

Dessa forma, peço apoio aos nobres pares.

Sala das Sessões, em de de 2020.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Hiran Gonçalves
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212592195000>



Deputado HIRAN GONÇALVES

Apresentação: 02/09/2021 10:10 - Mesa

PL n.3060/2021



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Hiran Gonçalves
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212592195000>



COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI Nº 3.060, DE 2021

Institui o mês "Agosto Azul e Vermelho", dedicado a informar a população sobre os cuidados com a saúde vascular e incentivar a prevenção e tratamento.

Autor: Deputado HIRAN GONÇALVES

Relator: Deputado DR. LUIZ ANTONIO TEIXEIRA JR.

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 3.060, de 2021, propõe a criação da campanha de "Agosto Azul e Vermelho" para conscientizar a população sobre a prevenção e tratamento de doenças vasculares.

A justificativa da proposição se fundamenta no fato de as doenças cardiovasculares serem a principal causa de mortes no mundo, sendo pois de fundamental importância orientar a população sobre a adoção de hábitos de vida saudáveis, como forma de preveni-las.

Trata-se de proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões, despachada à Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF) para análise do mérito; e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), para análise dos aspectos constitucionais, legais, jurídicos, regimentais e de técnica legislativa.

Tramita em regime ordinário (art. 151, III, do RICD).

Não há projetos de lei apensados.

Findo o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

É o relatório.



II - VOTO DO RELATOR

Inicialmente, é preciso louvar a percepção do Deputado HIRAN GONÇALVES em relação à necessidade de reforçar a orientação da população em relação às doenças cardiovasculares.

A escolha das cores AZUL e VERMELHA remete aos tomos de Medicina nos quais usualmente as veias são representadas em azul e as artérias, em vermelho; uma vez que o sangue arterial é de coloração vermelha rutilante; enquanto o sangue venoso, embora também vermelho, possui um tom azulado escuro.

Conforme informações do DATASUS, as doenças do aparelho circulatório – principalmente a doença coronariana e os acidentes vasculares cerebrais – são a principal causa de mortes no Brasil, ocorrendo uma média aproximada de 350 mil mortes por ano, nos últimos dez anos.

É preciso ressaltar que o risco de mortes por tais doenças pode ser reduzido pela adoção de hábitos de vida saudáveis, tais como parar de fumar, manter atividades físicas frequentes, reduzir o consumo de alimentos ultraprocessados e de bebidas açucaradas, dentre outros – medidas estas que tem impacto não apenas nas doenças do aparelho circulatório, mas também em relação a outras doenças, como por exemplo, as neoplasias, que são a segunda causa de morte no Brasil.

Por fim, cabe mencionar que a Sociedade Brasileira de Angiologia e de Cirurgia Vascular já desenvolve ações neste sentido, e poderá ser uma grande aliada do poder público para concretização e êxito desta campanha.

Em face do exposto, **voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 3.060, de 2021.**

Sala da Comissão, em de de 2022.

Deputado DR. LUIZ ANTONIO TEIXEIRA JR.

Relator

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr.
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD222784678400>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI Nº 3.060, DE 2021

III - PARECER DA COMISSÃO

Apresentação: 06/07/2022 16:21 - CSSF
PAR 1 CSSF => PL 3060/2021

PAR n.1

A Comissão de Seguridade Social e Família, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.060/2021, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr..

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Pinheirinho - Presidente, Pedro Westphalen, Eduardo Barbosa e Paulo Foletto - Vice-Presidentes, Adriana Ventura, Alan Rick, Alexandre Padilha, Aline Gurgel, Benedita da Silva, Carla Dickson, Carmen Zanotto, Célio Silveira, Chico D'Angelo, Chris Tonietto, Daniela do Waguinho, Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr., Dr. Luiz Ovando, Dr. Zacharias Calil, Dra. Soraya Manato, Dulce Miranda, Eduardo Costa, Eleuses Paiva, Eros Biondini, Flávia Moraes, Francisco Jr., Jandira Feghali, Leandre, Luciano Ducci, Mário Heringer, Marx Beltrão, Miguel Lombardi, Ossesio Silva, Otoni de Paula, Ottaci Nascimento, Pastor Sargento Isidório, Pedro Vilela, Rejane Dias, Ricardo Barros, Robério Monteiro, Ruy Carneiro, Silvia Cristina, Vivi Reis, Weliton Prado, Adriano do Baldy, Afonso Hamm, Alcides Rodrigues, Alice Portugal, André Janones, Christiane de Souza Yared, Diego Garcia, Dr. Agripino Magalhães, Felício Laterça, Hiran Gonçalves, Idilvan Alencar, João Roma, José Rocha, Lauriete, Lídice da Mata, Lucas Redecker, Luiz Lima, Márcio Labre, Paula Belmonte, Professor Alcides, Professora Dorinha Seabra Rezende, Ricardo Silva, Rodrigo Coelho, Sargento Alexandre e Valmir Assunção.

Sala da Comissão, em 6 de julho de 2022.

Deputado PINHEIRINHO
Presidente

